



^ Câmara Municipal de Camapuã

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Campo Grande, 353 - Tel.: 286-1536 e Fone/Fax 286-1560 - Cep 79.420-000

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 1.997

Constitui as Comissões Permanentes deste Legislativo.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes deste Legislativo, para o biênio 1.997/1.998, de acordo com a proporcionalidade da composição partidária desta Casa.

§ 1º - A proporcionalidade e constituição das Comissões é por partido político ou bloco parlamentar, nos termos do § 1º, do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, e, os nomes dos integrantes é fornecido pela respectiva representação, e referendado por ato da Mesa Diretora.

§ 2º - A composição das Comissões é a seguinte:

a - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Um membro do PMDB, um membro do PSDB e um membro do PTB

b - Comissão de Finanças e Orçamento:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

c - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Um membro do PL, um membro do PMDB e um membro do PTB.

d - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

e - Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Um membro do PFL, um membro do PMDB e um membro do PTB.


§ 3º - A escolha do Presidente, do Relator e do membro de cada Comissão é feita através de eleição entre os seus componentes.

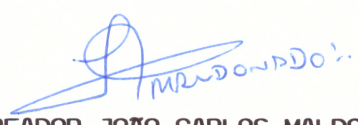
Art. 2º - As Comissões Permanentes têm como regulamento de funcionamento as disposições contidas na Resolução nº 014, de 20 de maio de 1.991.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 16 de abril de 1997


VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE


VEREADOR JOÃO CARLOS MALDONADO
1º SECRETÁRIO